



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E COMUNICAÇÃO SOCIAL

---

LEI COMPLEMENTAR Nº 822  
18 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos básicos dos Profissionais do Magistério Público Municipal e dá providências correlatas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica atualizado o valor do piso salarial dos Profissionais do Magistério Público Municipal, que passa a corresponder ao valor de R\$ 2.455,35 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), para fins de observância do Piso Salarial Profissional Nacional, de que trata a Lei (Federal) n.º 11.738, de 16 de julho de 2008.

**Art. 2º.** As normas regulamentares e as instruções e/ou orientações regulares que se fizerem necessárias à aplicação ou execução desta Lei devem ser expedidas mediante atos do Poder Executivo.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação ou execução desta Lei devem correr à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento do Município para o Poder Executivo.

**Art. 4º.** Fica alterado o Anexo Único, da Lei Complementar nº 714, de 2015, que passa vigorar com os novos valores prescritos no Anexo Único, desta Lei Complementar.

**Art. 5º.** Esta lei complementar entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá  
Em, 18 de janeiro de 2017.

**IOKANAAN SANTANA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E COMUNICAÇÃO SOCIAL

COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO  
MAGISTÉRIO DE PROPRIÁ QUADRO PERMANENTE

CLASSES	NÍVEIS														
	I			II			III			IV			V		
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas
<b>A</b>	1.534,59	1.964,28	2.455,35	1.764,78	2.258,92	2.823,65	1.841,51	2.357,14	2.946,42	1.994,97	2.553,56	3.191,96	2.225,16	2.848,21	3.560,26
<b>B</b>	1.549,94	1.983,92	2.479,90	1.782,43	2.281,51	2.851,89	1.859,93	2.380,71	2.975,88	2.014,92	2.579,10	3.223,87	2.247,41	2.876,69	3.595,86
<b>C</b>	1.565,44	2.003,76	2.504,70	1.800,25	2.304,33	2.880,41	1.878,53	2.404,51	3.005,64	2.035,07	2.604,89	3.256,11	2.269,89	2.905,45	3.631,82
<b>D</b>	1.581,09	2.023,80	2.529,75	1.818,26	2.327,37	2.909,21	1.897,31	2.428,56	3.035,70	2.055,42	2.630,94	3.288,67	2.292,59	2.934,51	3.668,14
<b>E</b>	1.596,90	2.044,04	2.555,05	1.836,44	2.350,64	2.938,30	1.916,29	2.452,85	3.066,06	2.075,98	2.657,25	3.321,56	2.315,51	2.963,85	3.704,82
<b>F</b>	1.612,87	2.064,48	2.580,60	1.854,80	2.374,15	2.967,69	1.935,45	2.477,37	3.096,72	2.096,74	2.683,82	3.354,78	2.338,67	2.993,49	3.741,87
<b>G</b>	1.629,00	2.085,12	2.606,40	1.873,35	2.397,89	2.997,36	1.954,80	2.502,15	3.127,68	2.117,70	2.710,66	3.388,32	2.362,05	3.023,43	3.779,29
<b>H</b>	1.645,29	2.105,97	2.632,47	1.892,09	2.421,87	3.027,34	1.974,35	2.527,17	3.158,96	2.138,88	2.737,77	3.422,21	2.385,67	3.053,66	3.817,08
<b>I</b>	1.661,75	2.127,03	2.658,79	1.911,01	2.446,09	3.057,61	1.994,09	2.552,44	3.190,55	2.160,27	2.765,14	3.456,43	2.409,53	3.084,20	3.855,25
<b>J</b>	1.678,36	2.148,30	2.685,38	1.930,12	2.470,55	3.088,19	2.014,04	2.577,96	3.222,46	2.181,87	2.792,80	3.490,99	2.433,63	3.115,04	3.893,80

Escalonamento Vertical: 1,01

Escalonamento Horizontal: I = 1,0 II = 1,15 III = 1,2 IV = 1,3 V = 1,45

PSPN 2018